



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.833 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO VALENTINO
BALESTRO – 402/SP**

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Utilidade Pública o **Grupo Escoteiro Valentino Balestro nº 402/SP**, com o objetivo de congregar jovens na prática do escotismo no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O referido Grupo preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo, portanto, jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 90/2016
Autoria Vereador Luiz Antonio Guarnieri

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 5.833/16
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Veículo m. m.)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 12, 2016
MOGI MIRIM 10, 12, 2016